



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DME – Diretoria Metropolitana de Educação
COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

EDITAL SIMPLIFICADO PARA CADASTRO EMERGENCIAL Nº 034/2025/COGPE/DME

Seleção de Servidores para preenchimento do quadro de pessoal constantes na Portaria nº 1138/2024/GS/SEDUC/MT do Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial (CASIES).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O profissional que optar por atribuir no CASIES em uma das funções exclusivas para a unidades com atendimento ao estudante público-alvo da Educação Especial deve observar as regras gerais de atribuição e seleção descritas nesta portaria (Portaria nº 1138/2024/GS/SEDUC/MT) .

1.1.1 Os interessados deverão prioritariamente ser professor efetivo ou estável, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas/ semanais distribuídas entre os turnos de funcionamento da unidade.

1.1.2 O servidor atribuído no CASIES deve ter disponibilidade para viagens e cumprimento da carga horária nos três turnos (matutino, vespertino e noturno) de acordo com a necessidade da instituição.

1.2 Não poderão concorrer à atribuição na função de Professor para o CASIES:

I - em processo de aposentadoria no ano de 2025;

II - em readaptação de função;

III - em constante Licença para Tratamento de Saúde;

IV - servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

V - o professor que não tiver disponibilidade para atender demandas em no mínimo 3 (três) turnos de funcionamento da unidade;

VI - o professor que não tiver disponibilidade para viagens

1.3 Na ausência do professor efetivo para atribuir, poderá atribuir candidato a contrato temporário devidamente classificado através do Edital Nº 018/2023/GS/SEDUC-MT e em processo seletivo específico do CASIES.

2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1 A atribuição dos professores para os Núcleos do CASIES compreenderá obrigatoriamente 03 (três) fases:

I Fase - Ser Efetivo ou Contratado INSCRITO no Processo Seletivo Edital nº 018/2023/GS/SEDUC-MT ou Edital 02/2024 Equipes Psicossociais (Os candidatos que forem aprovados neste seletivo interno, serão submetidos a uma verificação para assegurar que estão devidamente classificados conforme o resultado final do Edital nº 018/2023).;

II Fase - Análise dos documentos comprobatórios exigidos para cada cargo/função;

III Fase – Entrevista.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no site da DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO (dmetropolitana.org) das 18:00 do dia 27/05/2025 até as 18:00 do dia 02/06/2025.

3.2 Será considerada válida a última inscrição realizada.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DME – Diretoria Metropolitana de Educação
COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

- 3.3 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo.
- 3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá informar o cargo a qual pretende concorrer e anexar um único arquivo em formato PDF até 10MB, contendo a cópia dos documentos dos critérios exigidos por cargo, conforme item 5 deste edital.
- 3.5 Na ausência de qualquer documento, o candidato não poderá prosseguir para entrevista e será desclassificado do processo seletivo.

4. DAS VAGAS E CRITÉRIOS EXIGIDOS

- 4.1 Professor para Atendimento Educacional Especializado/PSICOPEDAGOGIA:
- a) Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia;
 - b) Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) em PSICOPEDAGOGIA;
 - c) Comprovação de experiência com estudantes público-alvo da Educação Especial.
- 4.2 Psicólogo:
- a) Curso de graduação em Psicologia
 - b) Registro no Conselho Regional de Psicologia;
 - c) Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudo voltado para investigação, diagnóstico ou intervenção social, assistencial e econômica do público-alvo da Educação Especial.
 - d) Comprovação de experiência no exercício específico da função junto ao público-alvo da educação especial.
- 4.3 Fonoaudiólogo:
- a) Curso de graduação em Fonoaudiologia;
 - b) Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia;
 - c) Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudo voltado para investigação, diagnóstico ou intervenção social, assistencial e econômica do público-alvo da Educação Especial;
 - d) Comprovação de experiência no exercício específico da função junto ao público-alvo da educação especial.

5. DA ENTREVISTA

- 5.1 As entrevistas serão realizadas nos dias 03/06/2024, nas dependências do CASIES (R. K Miguel Sutil, 15, Consil - Cuiabá/MT)
- 5.2 A entrevista será realizada por comissão composta por Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, conforme datas previstas no Anexo I.
- 5.3 O método de avaliação será um estudo de caso e o candidato deverá realizar uma análise didática diante da situação problema, também sendo analisado Conhecimento Técnico, Habilidades e Competências Individuais.
- 5.4 O candidato que não comparecer à entrevista na data e horário estabelecidos, conforme publicação no site da SEDUC na aba Portal PAS, será eliminado do processo.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DME – Diretoria Metropolitana de Educação
COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

6. DO RECURSO

6.1 Abertura de recurso será através de link que será disponibilizado no site da SEDUC na aba do Portal PAS, conforme cronograma previsto no Anexo I deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver:

I – Maior pontuação no PAS (professor efetivo); e maior pontuação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 018/2023 ou no Edital 02/2024 Psicossocial.

II – Maior Idade.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato deverá acompanhar todas as fases do processo no site da SEDUC na aba Portal PAS.

8.2 Na ausência de qualquer documento, o candidato será indeferido.

8.3 A idoneidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

8.4 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos no Barema, por unidade escolar, município e Diretoria Metropolitana de Educação (DME) de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição.

8.5 Independentemente da inscrição e aprovação neste processo seletivo interno, ressalta-se que somente serão divulgados os candidatos aprovados, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 018/2023.

Cuiabá - MT, 27 de maio de 2025.

Tiago de Castro Rodrigues

Coordenador de Gestão de Pessoas





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DME – Diretoria Metropolitana de Educação
COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CRONOGRAMA

Ord.	EVENTO/DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
01	Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	27/05/2025	Site da DME: https://www.dmetropolitana.org/
02	Período de Inscrição dos Candidatos e Envio de Documentos	18:00 28/05/2025 A 18:00 02/05/2025	Site da DME: https://www.dmetropolitana.org/
03	Período de análise dos documentos pelo DRE/SEDUC	03/06/2025	Site da DME: https://www.dmetropolitana.org/
04	Período de Interposição de Recursos	04/06/2025	DME
04	Realização de Entrevistas	05/06/2025	CASIES
05	Publicação do Resultado da Classificação Final	06/06/2025	Site da DME: https://www.dmetropolitana.org/
05	Atribuição no cargo	06/06/2025	CASIES

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
01	Professor para Atendimento Educacional Especializado/PSICOPEDAGOGIA	CADASTRO RESERVA
02	Psicólogo	CADASTRO RESERVA
03	Fonoaudiólogo	CADASTRO RESERVA





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DME – Diretoria Metropolitana de Educação
COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

ANEXO III – ENTREVISTA¹

Nome: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Município: _____ Diretoria Metropolitana de Educação (DME)

Unidade Escolar: _____ Cargo: _____

Padrão de Entrevista para uso do(a) Superior(a) Hierárquico(a) - Diretor(a)

ITENS	Pontuação	Status
Bom relacionamento interpessoal; (0 a 2) pontos		☐ Sim ☐ Não
Flexibilidade; (0 a 2) pontos		☐ Sim ☐ Não
Comunicação assertiva; (0 a 2) pontos		☐ Sim ☐ Não
Capacidade de mediação de conflitos; (0 a 2) pontos		☐ Sim ☐ Não
Trabalho em equipe; (0 a 2) pontos		☐ Sim ☐ Não
Sociabilização: capacidade de compreender, respeitar e interagir com diferentes culturas, principalmente entre pessoas; (0 a 2) pontos		☐ Sim ☐ Não
Visão estratégica: Conhecer e entender as demandas, seu ambiente, identificando oportunidades e alternativas; (0 a 2) pontos		☐ Sim ☐ Não
Disponibilidade de desempenho horário de acordo com a necessidade da unidade escolar; (0 a 1) ponto		☐ Sim ☐ Não
Conhecimentos básicos de Informática: word, excel; (0 a 1) ponto		☐ Sim ☐ Não
Cumprimento de prazos: prazos estabelecidos para entrega de documentos; (0 a 1) ponto		☐ Sim ☐ Não
Outras atribuições correlatas identificadas como necessárias: (0 a 2) pontos		☐ Sim ☐ Não
PONTUAÇÃO		

(Carimbo e assinatura de quem realizou a entrevista) - (Quando possível, assinatura do(a) candidato(a) igual ao RG ou CNH)

¹ Caso haja entrevista, as Fichas de Entrevistas deverão ser encaminhadas à COGPE/DME, pelo(a) Diretor(a) Escolar via formulário próprio.

